



**LEI 1.907/2021**

Altera o dispositivo da Lei nº 1847/2018, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação da Água Preta – FME e institui o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação – CDFME e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. Antonio Manoel da Silva, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, V da Lei Orgânica Municipal e art. 37 VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o Caput do art. 5º e seu Inciso I, da Lei Municipal nº 1847/2018, de 11 de julho de 2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O Fundo Municipal de Educação será administrado pelo(a) Secretario(a) Municipal de Educação, esportes e cultura e gerida pela Chefia do Executivo Municipal, orientada pelo Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação.

I – Incube ao gestor do Fundo Municipal de Educação:

- a) Exercer o controle da execução orçamentária-financeira da aplicação dos recursos do FME;
- b) Efetuar pagamentos a cargo do FME, promovendo os correspondentes registros contábeis;
- c) Controlar as contas bancárias do FME;
- d) Assinar a movimentação dos recursos financeiros do FME juntamente com o Tesouro;
- e) No prazo legal, prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

II – (...)

Parágrafo Único. (...)

Art. 2º Altera-se o Inciso III, do art. 9º, da lei municipal nº 1847/2018, de 11 de julho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

III – Alocar recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira ao Plano Municipal de Educação, conforme diretrizes e autorizações do gestor do Fundo Municipal de Educação;”

Câmara Municipal da Água Preta/PE, aos 29 de março de 2021.

  
Antonio Manoel da Silva  
Presidente

